**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

À (**NOME DA PESSOA JURÍDICA)**

(NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

Endereço do representante da Pessoa Jurídica

1. Serve o presente expediente para **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **(nome da pessoa jurídica)**, CNPJ º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na pessoa de seu responsável legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF), Sr. (nome do representante), nos termos dos artigos 39 e 57 da Resolução 099/2023-COU, Art. 193 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Art. 158 da Lei Federal 14.133/2021, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para apurar eventuais irregularidades (descrição sucinta dos fatos objeto de apuração).

2.                     A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto nos Artigos 60 a 66 da Resolução 099/2023 C-COU, combinados com 137 da Lei Federal 14.133/2021

3.                     Tendo em vista os termos do art. 63 da Resolução 099/2023-CPI, concedo o **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa (nome da empresa) informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhal, objetivando esclarecer os fatos sob apuração.

4.                     Ressalto que esse prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, **sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento**.

5. Destaco, ainda que, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível.

6.                     Por oportuno, o acesso ao e-Protocolo é liberado, para que a pessoa jurídica tome ciência de seu inteiro teor e possa indicar as provas que pretende produzir, devendo ser solicitado no próprio sistema e-Protocolo, ao qual será autorizado pelo Presidente da CPAR.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome completo)

Presidente
Ciente em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Recebi cópia deste Mandado e acesso integral do processo, via e-Protocolo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)